



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 16 de Fevereiro de 2005 - Nº 2364 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.531

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **LUIZ FELIPE DAVID MARIN**, do cargo de Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor, a partir de 16 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.532

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ANTONIO JOSÉ GEAQUINTO ESTELLITA HERKENHOFF** para exercer o cargo de Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor, a partir de 16 de fevereiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 5.620, de 27 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.412, de 1º de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.533

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **LUIZ FELIPE DAVID MARIN** para exercer o cargo de Diretor da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 16 de fevereiro de 2005, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 5.620, de 27 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 03 de janeiro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	REF.	PROT.
Barbas Tófano Carneiro	Motorista	SEMDES	2002/2003	509/2005
Marilene Gozzi Pereira	Oficial Administrativo III	SEMDES	2003/2004	511/2005
Milena do Nascimento Brito	Gari	SEMDES	2003/2004	512/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 039/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24841/2004, de 09.12.2004,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 541/2004, de 17.12.2004, referente ao servidor municipal **MARCUS VINÍCIUS COELHO**, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 07 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 040/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de

03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 666/2005, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **EDINA MACHADO**, Odontólogo VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2003/2004, a partir de 03 de janeiro de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 042/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais relacionadas abaixo, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados, a partir das seguintes datas:

A partir de	Servidora	Cargo	Lotação	Protocolo nº
25.01.2005	Flávia Silva de Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	SEME	2164/2005
13.01.2005	Luziana Dias Scaramussa	Professor PEF-C V	SEME	2163/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 044/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1165/2005, de 12.01.2005,

RESOLVE:

Torna sem efeito a Portaria nº 140/2003, de 14.04.2003, referente à servidora municipal **VALÉRIA DE AQUINO RAINHA DESTEFANE**, a partir de 11 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 045/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-12/2005, 2-349/2005 e 2-1504/05,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:
Gilberto Lopes de Sousa	Lubrificador	03.01.2005
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior	Motorista	03.01.2005
Leandro Vitorio de Menezes	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Luiz José Almeida	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Paulo Henrique Carriço de Souza	Oficial Administrativo III	03.01.2005
Valdo Soares Carneiro	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Herval Pires	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Antônio Henrique Martinelli Vidal	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Graça Maria Seder Saliba	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
William Almeida Miranda	Fiscal de Transportes III	03.01.2005
Ewerton Mergar	Mecânico de Autos	01.02.2005

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio